



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 463/2023, que "Altera a Lei nº 14.411, de 2008, que "Proíbe o uso de capacetes ou qualquer outro objeto que dificulte a identificação, em estabelecimentos comerciais e públicos", com o fim de estender os efeitos da Lei para os entregadores em domicílio (delivery). ", de autoria do Deputado Emerson Stein, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Segurança Pública;
- Comissão de Direitos Humanos e Família;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Comissão dos Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa.

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA PAULINHA
1ª Secretária

